

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NO 1.716 DE 16 DE ABRIL DE 1985

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CON-VENIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE-DA SERETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 10- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Aguas e Energia Eletrica-DAEE-da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo, para execução de obras de um POÇO PROFUNDO.

ARTO 20- O valor das obras foi estimado em cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) cujas despesas onerarão o Orçamento - Programa do Departamento de Aguas e Energia Eletrica-D.A.E.E.

ARTO 30- As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente atraves de terceiros mediante licitação.

ARTO 49- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 DE ABRIL

DE 1985.

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco

Diretor Administrativo